



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 1DOC 3.216/2022

Chamamento Público nº 02/19

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ENTIDADE FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 15.098 DE 17 DE JUNHO DE 2015, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 E SEUS ANEXOS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES – PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.964.878-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação do ABC**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 08 com CNPJ/MF nº **57.571.275/0031-18**, com o endereço à Rua Guttermann, nº 577, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, São Paulo SP, e com Estatuto nº 01924, em 19 de setembro de 2.004, registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica neste ato representada por seu Presidente **Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador da CIRG nº 153.55.900, inscrito no CPF sob o nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Municipal nº 6.541 de 20 de maio de 2.011, bem como o disposto no Artigo 24º, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato referente ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos Serviços de Saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO”, nos termos do determinado no Processo 1 Doc nº 3.216/2022, com o objetivo de proceder ao aditamento do Contrato nº 58/19, para a **prorrogação da operacionalização e gerenciamento de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Covid-19.**



Prefeitura de Mogi das Cruzes

19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem por objeto manter o Plano de Trabalho pactuado, com o aporte de recursos para a prorrogação e, manutenção de 10 (dez) leitos de Terapia Intensiva, no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes - Prefeito Waldemar Costa Filho, mantendo-se a operacionalização de leitos, no período de **01/09/2022 a 31/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Modificações

2.1. Das Modificações do Anexo Parágrafo Primeiro – Constarão como parte deste Termo Aditivo: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Plano de Trabalho Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transferência de Recursos Orçamentários

3.1. Para o repasse dos recursos previstos no presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá seguir os critérios já previstos no contrato de gestão.

3.2. Com observância a Cláusula 1ª, os recursos constarão conforme segue:

3.2.1 Para o exercício de 2022, para o objeto deste Termo Aditivo o valor de **R\$ 1.112.300,42 (um milhão, cento e doze mil, trezentos reais e quarenta e dois centavos)** será repassado à CONTRATADA, sendo o valor de R\$ 556.150,21 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos), nos meses de setembro/2022 e outubro/2022.

3.3. As despesas das ações relacionadas a este Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias: 398 – Sub-Elemento: 50 - Reserva nº 14518.

Classificação Funcional: 10.302.3100.2.221 - Gestão dos Hospitais.

Natureza da despesa- 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Vínculo - 05.312.1787 - Habilitação UTI COVID-19 HMMC - PORTARIA 1.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

4.1. O presente Termo Aditivo possui a **vigência de 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado ou suprimido conforme as necessidades de atendimento à pandemia da COVID 19, nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e suas atualizações.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 3

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicidade

5.1. O extrato do TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e o teor total no sítio oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições

6.1. Ficam inalteradas todas as disposições do Contrato de Gestão nº 58/19, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.


E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada à última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.


PREFEITURA DE MOGIDAS CRUZES, 26 de agosto de 2022.

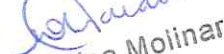

DR. ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde


DR. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-10


Heloísa Molinari
Diretora Geral
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes


Décio Prates Junior
Diretor Geral Interino
FUABC – Central de Convênios

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) JUSTIFICATIVA

Trata-se da prorrogação do Contrato de Gestão supra mencionado, para a continuidade de 10 leitos de UTI COVID por mais 60 (sessenta) dias, no qual tem a OSS Fundação do ABC no gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde que são prestados no HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO”, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1.990, e na legislação aplicável, com observância dos princípios vinculados.

Com a declaração do Ministério da Saúde (MS) quanto ao fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), veiculada pela Portaria GM/MS n. 913, em 22 de abril de 2022, consequência da redução significativa dos casos de infecção pelo Coronavírus, fruto da adesão da população à vacinação, o município vem retomando as atividades assistenciais nos equipamentos de saúde.

O Hospital Municipal, sendo um importante equipamento de saúde para acolher os munícipes que necessitam de consultas, exames e cirurgias eletivas, além da assistência de urgência e emergência à população infantil, direcionou durante a pandemia, 100% de sua estrutura e atividades ao atendimento dos pacientes acometidos pela COVID-19, suspendendo todas as atividades originárias do contrato inicial.

Com a retomada das atividades acordadas no contrato original e implementação de serviços que foram observados necessários para acolher aos pacientes oriundos das outras unidades de saúde do município, devido a carência de serviços no município e região, em especial, leitos para tratamento de pacientes portadores de doenças clínicas de média e baixa complexidade, mantendo-se ainda 10 leitos para acolher pacientes com diagnóstico ou suspeitas de acometimento pela COVID 19.

Visto que, apesar do recuo de casos, internações e mortes por COVID 19, os riscos da doença continuam. Fato este que torna imprescindível, necessário e prudente planejar uma transição segura, tendo como base as lições aprendidas, e que possibilite o enfrentamento de uma possível volta do aumento de casos em curto espaço de tempo e a plausibilidade do convívio com a doença, assim como outras infecções virais.

O objetivo deste Termo Aditivo é manter os 10 leitos de UTI COVID por mais 02 (dois) meses, com o intuito de oferecer assistência integral e intensiva em período ininterrupto, disponibilizando recursos humanos especializados, materiais médicos hospitalares e medicamentos necessários à assistência.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 2

Quanto a vantajosidade, tem-se que a estrutura do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes já está adequada para dar suporte a todos os equipamentos de saúde do município, assim como aos usuários que porventura necessitem de tais serviços.

Em se tratando da economicidade, conforme demonstrado pela Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, os custos ora propostos pela OSS, são menores que se assumidos pelo município.

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II ao 19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019

ANEXO II - Plano de Trabalho Financeiro

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/20219
HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 19º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO - LEITOS UTI COVID: 01.09.2022 A 31.10.2022**

2019													
						junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho						565.810,51	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	20.934.988,69
2020													
	janeyro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.394.863,03	3.610.174,25	6.623.215,80	6.705.508,49	4.387.184,00	4.614.440,09	4.614.440,09	4.796.960,09	6.088.760,16	55.020.135,09
2021													
	janeyro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho	5.883.416,61	6.015.817,73	6.535.489,55	10.631.922,01	10.890.742,64	9.678.775,72	9.720.823,64	6.632.447,69	6.632.447,69	3.544.071,74	6.193.885,31	6.193.885,31	88.553.725,64
2022													
	janeyro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Plano de Trabalho	6.193.885,31	6.868.885,31	6.193.885,31	6.193.885,31	3.835.365,19	12.579.591,65	5.561.151,27	5.561.151,27	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.064.277,92	73.215.896,60
2023													
	janeyro	fevereiro	março	abril	maio	junho							TOTAL
Plano de Trabalho Total	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.421.935,58	4.518.279,65							30.158.639,31

**HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 19º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO - LEITOS UTI COVID: 01.09.2022 A 31.10.2022**

2022													
									setembro	outubro			TOTAL
Plano de Trabalho	6.193.885,31	6.868.885,31	6.193.885,31	6.193.885,31	3.835.365,19	12.579.591,65	5.561.151,27	5.561.151,27	5.054.606,02	5.054.606,02	5.054.606,02	5.064.277,92	73.215.896,60
1 - Pessoal e Reflexo									163.962,26	163.962,26			327.924,52
2 - Materiais de Consumo									48.843,05	48.843,05			97.686,10
3 - Servicos de Terceiros									339.659,06	339.659,06			679.318,12
4 - Servicos de Utilidade									3.685,84	3.685,84			7.371,68
5 - Despesas Gerenciais									0,00	0,00			0,00
Subtotal - UTI COVID									556.150,21	556.150,21			1.112.300,42
Plano de Trabalho Total	6.193.885,31	6.868.885,31	6.193.885,31	6.193.885,31	3.835.365,19	12.579.591,65	5.561.151,27	5.561.151,27	5.610.756,23	5.610.756,23	5.054.606,02	5.064.277,92	74.328.197,02

Plano de Trabalho Anterior	
2019	20.934.988,69
2020	55.020.135,09
2021	88.553.725,64
2022	73.215.896,60
2023	30.158.639,31
Total	267.883.385,33

Acréscimo	Prorrogação e UTI COVID	
0,42%	UTI COVID	1.112.300,42

Plano de Trabalho Atual	
2019	20.934.988,69
2020	55.020.135,09
2021	88.553.725,64
2022	74.328.197,02
2023	30.158.639,31
Total	268.995.685,75

Cláudio/SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Fundação do ABC

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 58/2019

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - Fls. 2

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 26 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

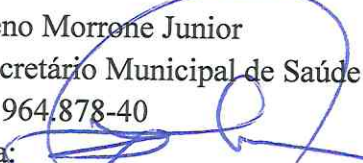
Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 174.694.888-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 080.134.348-85

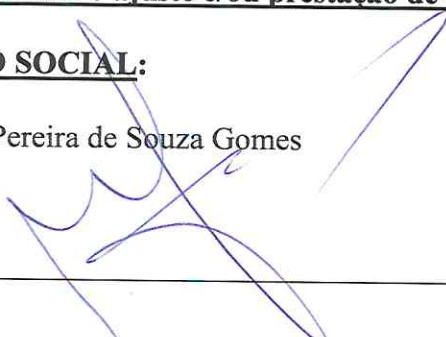
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 080.134.348-85
Assinatura: 



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - Fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FUABC Contrato de Gestão 58/2019 – HMMC.

Nome: Patrícia Aparecida Pinheiro

Cargo: Consultora para Assuntos Especiais I

CPF: 250.615.388-89

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

SGov